

Cultura, Economia e Indústria Criativas

GABINETE DA SECRETÁRIA

CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO CULTURAL

A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando que a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU JUDAICO DE SÃO PAULO, CNPJ 04.414.533/0001-70, com endereço à Rua Martinho Prado, n.º 128 - Bela Vista, São Paulo/SP, cumpriu as disposições da Resolução Conjunta SF/SC-001, de 23 de abril de 2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP-01, de 13 de dezembro de 2019, e Resolução SC-140, de 04 de junho de 2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SEI nº 010.00010066/2023-75, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, §1º e 9º do Decreto Estadual nº 46.655, de 1º de abril de 2002, publicado no DOE de 02 de abril de 2002 - Seção I, emite o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural para a Entidade acima qualificada.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SCEC Nº 07/2020

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SEI nº 010.00001367/2023-16

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

CONTRATADA: DEJAM ENGENHARIA E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA - CNPJ 60.863.966/0001-84

OBJETO: Serviço de Manutenção Ou Conservação Em Rede de Segurança - Sistema de Combate a Incêndio

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses de 01/01/2024 A 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 76.000,18 (setenta e seis mil reais e dezoito centavos) para o período de 57 (cinquenta e sete) meses, sendo o valor de R\$ 11.999,98 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para o exercício de 2020, o valor de R\$ 15.999.96 (quinze mil novecentos e noventa e noventa e seis) para o exercício de 2021, o valor de R\$ 15.999.96 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis) para o exercício de 2022, o valor de R\$ 15.999.96 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis) para o exercício de 2023, o valor de R\$ 15.999.96 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis) para o exercício de 2024 e o valor de R\$ 15.999.96 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis) onerando o orçamento no crédito orçamentário 120.102, classificação funcional programática 13.392.1213.5727.0000 e categoria econômica 3.3.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2023.

Publique-se,

ADRIANA VACCARI

Diretor Técnico III

Departamento de Administração

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

Fundação Memorial da América Latina

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA E VHF RADIO COMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA - EPP, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES, PARA OS FINS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR.

Processo FMAL-SEI: 267.00000143/2023-12

Contrato n.º: 21/2022

Código Único: 2022105162-6

Contratante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.

Contratada: VHF RADIO COMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de locação de rádios comunicadores a serem utilizados nos eventos realizados nas dependências da Fundação Memorial da América Latina.

Valor: R\$ 7.948,80

Vigência: 08/12/2023 a 07/12/2024

Data da Assinatura: 27/11/2023

Desenvolvimento Econômico

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SDE nº 30/2023

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento de parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e o Instituto Inovação Sustentável.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual nº 61.981/2016, RESOLVE:

Artigo 1º: Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante, destinada a monitorar e avaliar a execução de parceria entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e o Instituto Inovação Sustentável, mediante Termo de Fomento, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros, destinados à oferta de qualificação profissional para geração de renda e inserção no mercado de trabalho.

Artigo 2º: Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º:

I – Ricardo Cazzuni Szajubok;

II – Dulcineia Ferreira; e

III – Marcos Ariel Pereira Passini.

Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SDE nº 31/2023

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento de parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a SODIPROM.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual nº 61.981/2016, RESOLVE:

Artigo 1º: Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante, destinada a monitorar e avaliar a execução de parceria entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e a SODIPROM, mediante Termo de Fomento, cujo objeto é a transferência de

recursos financeiros, para execução do Programa de Qualificação Profissional – Tecnologia da Informação a Favor da Cidadania e da Formação Profissional.

Artigo 2º: Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º:

I – Ricardo Cazzuni Szajubok;

II – Dulcineia Ferreira; e

III – Marcos Ariel Pereira Passini.

Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO SDE/SEI n.º 011.00001319/2023-91

CONTRATO SDE n.º 003/2023

Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Contratada: DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o estabelecimento das condições necessárias à prestação dos serviços, pela DESENVOLVE SP, relacionados à administração, gestão e operacionalização dos recursos do PROGRAMA DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, instituído pelo Decreto nº.62.417, de 13 de janeiro de 2017, regido pelo convênio SERT nº 047/2017, doravante denominado simplesmente PROGRAMA, o qual será executado por meio de aporte de recursos específicos por parte do SEBRAE-SP, junto ao Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo (Banco do Povo Paulista), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.902.387/0001-13, criado pela Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997, alterada pela Lei estadual nº 16.371, de 12 de janeiro de 2017, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 43.283, de 03 de julho de 1998, doravante denominado simplesmente FUNDO.

Valor: - A DESENVOLVE SP receberá, a título de remuneração pela gestão do PROGRAMA, taxa de administração no valor correspondente a 2% (dois por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do PROGRAMA, composto pelos recursos da carteira de operações já contratadas e os disponíveis para contratação, calculada e apropriada diariamente, sendo debitada mensalmente dos recursos disponíveis da conta do PROGRAMA no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao mês a que se referir a apuração.

Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 42 (quarenta e dois) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO SDE/SEI n.º 011.00002119/2023-65

CONTRATO SDE n.º 002/2023

Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Contratada: DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o estabelecimento das condições necessárias à prestação dos serviços, pela DESENVOLVE SP, relacionados à administração e gestão dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo - BPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.902.387/0001-13, com a finalidade de promover o empreendedorismo, bem como geração de emprego e renda.

Valor: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 10.060.377,71 (dez milhões, sessenta mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2023.

Desenvolvimento Urbano e Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

AUTORIZO

PROCESSO: 013.00000824/2023-62 (SH-PRC-2021/00041)

INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU. Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER.

ASSUNTO: Convênio. Termo Aditivo.

OBJETO CONVÊNIO: Transferência de recursos financeiros, para operacionalização de atendimentos habitacionais provisórios, por meio de auxílio moradia, bem como de atendimentos definitivos e titulação de unidades habitacionais, todos remanescentes de compromisso firmado pela DERSA.

VIGÊNCIA: 48 meses contados da data de assinatura do ajuste, com término em 17 de dezembro de 2025.

RESUMO: À vista dos elementos constantes do presente em especial os pareceres CJ/DER Nº 733/2023 doc. SEI - 0015397047 e CJ/SDUH nº 56/2023 doc. SEI - 0015023218 - e a manifestação da Secretária Executiva da Subsecretaria de Habitação Social, no uso da competência que me foi delegada pela Resolução SH nº 19 DE 08 de março de 2023 e com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 58.183, de 29 de junho de 2012, DECIDO:

1. AUTORIZAR a celebração de Termo Aditivo ao Convênio para prorrogar o prazo de vigência do convênio SH-PRC-2021/00041, CONVENIO CDHU nº 9.00.00.00/1.00.00.00/5.00.00.00/2021 com readequação do Plano de Trabalho.

2. APROVAR a Minuta do Termo Aditivo de nº 0014339637 e a Minuta do Plano de Trabalho de nº 0014339611.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO SDUH/SEI: 013.00000824/2023-62 (SH-PRC-2021/00041)

Programa: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU. Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER

Objeto: Transferência de recursos financeiros, para operacionalização de atendimentos habitacionais provisórios, por meio de auxílio moradia, bem como de atendimentos definitivos e titulação de unidades habitacionais, todos remanescentes de compromisso firmado pela DERSA.

Readequação do Cronograma físico-financeiro.

DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 22/12/2023.

PARECER JURÍDICO CJ/SDUH nº 56/2023

PAA.001.win.26.12.2023

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELEBRAÇÃO

DEMANDA: 049662

PROCESSO: SDUH-PRC-2023-00036-DM

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SDUH e o Município de Limeira objetivando a transferência de recursos para a implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 2 de abril de 2009 e alterações subsequentes.

OBJETO: Convênio para transferência de recursos financeiros para a execução de obras de Equipamento Social – construção de Unidade Básica de Saúde, nos Conjuntos Habitacionais Parque Residencial Aeroporto, Condomínio Residencial Porto

Fino, Jardim Residencial Ernesto Kuhl e Parque Residencial Santa Eulália.

RECURSO:

Valor Total: R\$ 2.994.179,98 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Valor de responsabilidade do Município: R\$ 2.494.179,98 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de sua assinatura

CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:

Natureza de Despesa: 44405101

Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101

Nota de Empenho: 2023NE00253

Data da Emissão NE: 16/08/2023

PARECER: CJ/SH nº 53/2023, de 30 de novembro de 2023.

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução Conjunta SEMIL/SAA - 003, de 23/12/2023

Dispõe sobre a constituição de Comissão Conjunta para fins de concurso de promoção da carreira de Especialista Ambiental.

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e o SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 4º do Decreto nº 63.721, de 20 de setembro de 2018, que regulamenta a promoção para os integrantes da carreira de Especialista Ambiental, de que trata a Lei Complementar nº 996, de 23 de maio de 2006,

RESOLVEM:

Artigo 1º - Constituir Comissão Conjunta para fins de concurso de promoção para os integrantes da carreira de Especialista Ambiental, de que trata a Lei Complementar nº 996, de 23 de maio de 2006, pelos seguintes membros:

I – Pela Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, representando o Gabinete da Secretária: Maurício Máximo de Andrade, portador da cédula de identidade do RG nº 17.581.019-9, como titular e Silvana de Andrade Pinheiro, portadora da cédula de identidade RG nº 1.725.013, como suplente;

II – Pela Secretária de Agricultura e Abastecimento – SAA, representando o Gabinete do Secretário: Alexandre Manzoni Grassi, portador da cédula de identidade RG nº 28.086.192-8, como titular e Jairo Tcatchenco, portadora da cédula de identidade RG nº 19.491.850-6, como suplente;

III – Pela Subsecretaria de Meio Ambiente da SEMIL: Claudia Sorge, portadora do RG 9.217.346, como titular e Cristina Maria do Amaral Azevedo, portadora do RG nº 8.886.188, como suplente;

IV – Pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral da SAA: Fernando Miqueletti, portador da cédula de identidade RG nº 27.410.464-7, como titular e Carolina Darcie, portadora do RG nº 29.820.987-1, como suplente;

V – Pelo Departamento de Recursos Humanos da SEMIL: Eliane de Souza Milan, portadora da cédula de identidade RG nº21.884.839-0, como titular e Susete Aparecida Prado, portadora da cédula de identidade RG nº15.523.592-8, como suplente;

VI – Pela Coordenadoria de Recursos Humanos da SAA: Nathalia Paola Canto Prereira Torrezani portadora da cédula de identidade RG nº 47.170.739-9, como titular e Andrea Saori Gushiken, portadora da cédula de identidade RG nº 20.844.752-0, como suplente;

VII – Pela Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios da SEMIL: Constantino Francisco Maria Alves, portador da cédula de identidade RG nº 14.262.422-6, como titular e Nelson Eiji Kitazato, portador da cédula de identidade RG nº 9.748.875, como suplente;

VIII – Pela Coordenadoria de Administração da SAA: Vanesa Tomazoli Richter, portadora da cédula de identidade RG nº 34.346.915-7, como titular e Sidney Faile Ucella, portador da cédula de identidade RG nº 30.661.614-2, como suplente; e

IX – Representando a carreira de Especialista Ambiental: Maria Fernanda Romanelli Alegre, portadora da cédula de identidade RG nº 57.585.010-3, como titular e Ligia Muniz Barbosa, portadora da cédula de identidade RG nº 34.513.940-9, como suplente.

Artigo 2º - A Comissão Conjunta, que será presidida pelo representante do Gabinete da SEMIL, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 63.721, de 20 de setembro de 2018, deverá:

I - coordenar os concursos de promoção da carreira;

II - requisitar ao Grupo de Trabalho, previsto no §1º do dispositivo citado no caput, informações acerca do conteúdo e demais atividades necessárias à implementação dos concursos;

III - definir a forma de produção e aplicação da prova;

IV - providenciar a abertura de concursos de promoção, para aplicação da prova de conhecimentos específicos;

V - estabelecer e providenciar os recursos necessários para a realização dos concursos de promoção;

VI - proceder à elaboração e publicação de atos e normas complementares aos concursos de promoção sob sua responsabilidade; e

VII - providenciar a apuração dos resultados dos concursos de promoção.

Parágrafo único – A participação dos representantes da carreira de Especialista Ambiental estará limitada ao inciso III do "caput".

Artigo 3º - A atribuição estabelecida aos integrantes da Comissão Conjunta será exercida sem prejuízo das demais atividades do respectivo cargo ou função.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. (Processo SEI.020.00011197/2023-32)

Deliberação Comitê Gestor n.º 24/2023, de 11/12/2023

Altera a composição do Núcleo de Gestão Técnica, no âmbito do Comitê Gestor dos Serviços de Água e Esgoto da Capital Paulista.

A Presidente do Comitê Gestor dos Serviços de Água e Esgoto da Capital Paulista, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Convênio firmado entre o Estado de São Paulo e o Município de São Paulo, celebrado em 23/06/2010, cuja finalidade é implementar ações de forma associada com vista ao oferecimento universal adequado dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na cidade de São Paulo, e considerando a solicitação da Prefeitura Municipal de São Paulo para substituição de representante municipal no Núcleo de Gestão Técnica do Comitê Gestor, consoante os autos do processo sob nº 020.00000137/2023-94,

Delibera:

Artigo 1º - A Deliberação nº 23, de 26 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Artigo 1º -

II – Pela Prefeitura de São Paulo: José Amaral Wagner Neto da Secretaria de Governo Municipal, como titular, Alex Campos Silva Gama da Secretaria Municipal das Subprefeituras, como 1º suplente, e Antonia Ribeiro Guglielmi da Coordenação de Planejamento da SP OBRAS, como 2º suplente;

....." (NR)

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Processo Digital (020.00000137/2023-94)

Extrato de Termo Contrato – 1º Aditamento Contrato Sanebase

PROCESSO SEI.020.00020990/2023-22

Participes: Secretaria Meio Ambiente, infraestrutura e logística e a SABESP

Contrato SANEBASE nº 0.09/2022 – Américo Brasiliense Objeto "Aquisição e montagem de reservatório metálico apoiado de capacidade de 160m³, com fundação, base, interligações de tubulações e fechamento de área com alambrado; aquisição e execução de 170m de rede de distribuição de água em tubos de PVC PBA de diâmetro 110 milímetros e interligações à rede existente, localizado no Jardim Planalto.

Valor: R\$ 73.601,66 (Setenta e três mil, seisentos e um reais e sessenta e seis centavos)

Prazo: a mesmo prazo Convênio 0.009/21

Parecer Referencial CJ/SIMA nº 8/2019 - Cota CJ/SIMA nº 08/2023

Data de Assinatura: 22/12/2023

Vigência: 31/12/2023

Extrato de Termo Contrato – 1º Aditamento Contrato Sanebase

PROCESSO SEI. SEI.020.00015830/2023-61

Participes: Secretaria Meio Ambiente, infraestrutura e logística e a SABESP

Contrato SANEBASE nº 0.04/2022 – Barrinha Objeto "Aquisição e montagem de um reservatório de água".

Valor: R\$ 61.210,70 (Sessenta e um mil, duzentos e dez reais e setenta centavos)

Prazo: a mesmo prazo Convênio 0.012/21

Parecer Referencial CJ/SIMA nº 8/2019 - Cota CJ/SIMA nº 08/2023

Data de Assinatura: 22/12/2023

Vigência: 30/12/2023

Extrato de Termo Contrato – 1º Aditamento Contrato Sanebase

PROCESSO SEI. SEI.020.00017167/2023-30

Participes: Secretaria Meio Ambiente, infraestrutura e logística e a SABESP

Contrato SANEBASE nº 0.12/2022 – Sales Oliveira

Objeto "Perfuração de poço tubular profundo com aquisição e instalação de conjunto moto-bomba e quadro elétrico e construção de respectivo abrigo do painel,